

RESPOSTA

São Paulo, 07 de outubro de 2024

À

NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A. (HAPVIDA)

A/C Elisa Rafaella Pereira Lopes

ASSUNTO: RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Processo Administrativo nº 082/2024 – Pregão Eletrônico nº 90015/2024 – Objeto: Contratação de empresa seguradora, com registro na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar, para prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e cirúrgica, com opção de reembolso atrelado à livre escolha de profissionais e prestadores de serviços, por meio de seguro saúde, com abrangência nacional, aos funcionários do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP) e seus dependentes

Prezados Senhores,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/1960, com fulcro no artigo 14, inciso III, alínea a do Decreto 11.246/2022 e, subsidiariamente Lei nº 14.133/2021, comunica aos interessados que CONHECE a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, apresentada de forma tempestiva, nos termos do edital.

Quanto as razões, as mesmas consistem, em suma, no seguinte:

- Desproporcionalidade entre a rede credenciada exigida e o número de beneficiários;
- Planos com abrangência além da área de atuação do CRF-SP;
- Categoria de planos e valores;
- Direito de permanência dos dependentes do titular falecido;
- Forma de reajuste.

Em análise as razões, em consonância à Análise Jurídica nº 3/2024 emitida pela Dra. Simone Aparecida Delatorre, decide-se pelo **ACOLHIMENTO PARTICIAL** para, no mérito, dar-lhe provimento para o fim específico de ajustar o item 3.2.3.7 a fim de incluir a previsão de responsabilidade pelo pagamento integral das mensalidades pelo prazo máximo de 01 (um) ano aos dependentes cobertos em caso de morte do titular, permanecendo as demais cláusulas impugnadas inalteradas. Quanto aos demais pontos, não assiste razão a impugnante.

Assim, o edital foi retificado no portal Compras.gov.br e no portal do CRF-SP, com o ajuste da respectiva cláusula, não restando necessária republicação do edital nem tão pouco nova contagem de prazo para a sessão pública, que permanece inalterada para 08/10/2024 às 9h00.

Por fim, informamos que todas as impugnações e pedidos de esclarecimentos estão disponíveis no site do CRF-SP e no Portal de Compras Governamentais, conforme endereços eletrônicos abaixo:

- Portal da Transparência do CRF-SP: <https://www.crfsp.org.br/geral/2213-licitacoes-em-andamento.html>
- Portal de Compras Governamentais: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras> > Utilize o filtro para pesquisar o processo

Sem mais para o momento.

ASSINATURA:

Elizabeth Adaniya - Coordenadora de Licitações e Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Adaniya, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](#) informando o código verificador **0277180** e o código CRC **5F3CD1FB**.
